



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE MACUCO

GABINETE DO PREFEITO

“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 863/19

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 127.500,00 NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2019”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento de 2019 a Ação “**Cursos Técnicos e Profissionalizantes**” na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar um crédito especial no orçamento do Município 2019 no montante de R\$127.500,00(cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão/Unidade Orçamentária	02.07 Secretaria Municipal de Educação
Função	12- Educação
Subfunção	363 – Ensino Profissional
Programa de Trabalho	0010 - Expansão e Desenvolvimento do Ensino Profissionalizante e Universitário
Ação	xxxx- Cursos Técnicos e Profissionalizantes
Fonte de Recursos	01 - Ordinários
Natureza da Despesa	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ
Valor	R\$127.500,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reduzir no orçamento do Município 2019 da Prefeitura Municipal o montante de R\$127.500,00 (Cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Fonte	Elemento	Valor(R\$)
12.361.0008.1.012000	01 - Ordinários	4.4.90.51.00.00.00	10.000,00
12.361.0008.1.011000	01 - Ordinários	4.4.90.51.00.00.00	52.500,00
23.695.0050.2.069000	01 - Ordinários	3.3.90.30.00.00.00	20.000,00
23.695.0050.2.069000	01 - Ordinários	3.3.90.39.00.00.00	20.000,00
04.122.0014.2.031000	01 - Ordinários	3.3.90.39.00.00.00	10.000,00
15.451.0014.2.032000	01 - Ordinários	3.3.90.30.00.00.00	10.000,00
20.122.0013.2.026000	01 - Ordinários	3.3.90.39.00.00.00	5.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2019.

BRUNO ALVES BOARETTO

Prefeito